

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 035.2014.35.2.001

QUARTO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO DE EXAMES RADIOLÓGICOS DIGITALIZADOS EM GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, MAMOGRAFIA UNILATERAL DIGITALIZADA E MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITALIZADA PARA RASTREAMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI - PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUI E A EMPRESA B DE LIMA LEÃO - ME E, CONFORME MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TUCURUI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. ADRIANDO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7667559 SSP/PA e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 515.594.042-72, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa: **B. DE LIMA LEÃO - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 14.628.683/0001-30, com sede estabelecida na Rua Camilo Nery, nº 53, Bairro Jaqueira, Tucuruí/PA, neste ato representada por **BRUNO DE LIMA LEÃO**, portador do C.P.F. nº 948.806.542-72 e RG Nº 5986948 PC/PA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-002/2014-SEMS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA I – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a natureza do serviço ininterrupta por se tratar de prestação de serviços na realização de exames radiológicos digitalizados em geral que atendem a comunidade na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Hospital Municipal e Atenção Básica, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas, visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para a conclusão e justa remuneração dos serviços, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA II – DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme planilha.

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Procedimentos de Raio X Digitalizados na Unidade de Pronto Atendimento UPA.	24.000	10,20	30.6000,00	244.800,00
2	Procedimentos de Raio X Digitalizados na Rede Básica de Saúde.	13.500	10,20	17.212,50	137.700,00
TOTAL GERAL ADITADO					R\$ 382.500,00

CLAUSULA III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. 40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2.083 – PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
33.90.39.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA
022900 – TRANSF. RECURSOS DO SUS

10.302.0029.2.083 – PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
33.90.39.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA
022900 – TRANSF. RECURSOS DO SUS

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do contrato nº **035.2014.35.2.002**, devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS DIGITALIZADOS EM GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, MAMOGRAFIA UNILATERAL DIGITALIZADA E MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITALIZADA PARA RASTREAMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA, POR UM PERÍODO DE 24 MESES**, celebrado em 11 de abril de 2014, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA V

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas e derogadas até a presente data.

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento é feito com base no art. 65, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADRIANDO FERREIRA DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0008/2017-GP
CONTRATANTE

B DE LIMA LEÃO - ME
CONTRATADA
BRUNO DE LIMA LEÃO
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

C.P.F.:

C.P.F.:

Este **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035.2014.35.2.002** foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.